NBC TSP 22 - Divulgação de Informação Financeira Sobre o Setor do Governo Geral

Objetivo

1. O objetivo desta Norma é estabelecer regras de evidenciação para os governos que optem por apresentar a informação sobre o setor do governo geral (SGG) em suas demonstrações contábeis consolidadas. A evidenciação da informação adequada sobre o SGG de um governo pode melhorar a transparência de relatórios financeiros e proporcionar uma melhor compreensão do relacionamento entre as atividades comerciais e não comerciais do governo e entre as demonstrações contábeis e as bases estatísticas dos relatórios financeiros.

Alcance

- 2. Um governo que elabora e apresenta demonstrações contábeis consolidadas sob o regime de competência e opta por evidenciar a informação financeira do setor do governo geral deve fazê-lo de acordo com as exigências desta Norma.
- 3. Os governos obtêm recursos de tributos, transferências e de uma série de atividades comerciais e não comerciais a fim de financiar suas atividades de prestação de serviços. Estes operam por meio de uma variedade de entidades para fornecer produtos e serviços a seus componentes. Algumas entidades dependem primariamente de dotações orçamentárias ou de destinações de tributos ou de outras receitas governamentais para financiar suas atividades de prestação de serviços, mas podem também executar atividades geradoras de receitas adicionais que incluem, em alguns casos, atividades comerciais. Outras entidades podem gerar recursos primariamente ou substancialmente de atividades comerciais. Estas incluem as empresas estatais, conforme definido no item 15 desta Norma.
- 4. As demonstrações contábeis de um governo, elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP), fornecem uma visão geral dos ativos controlados e dos passivos incorridos pelo governo, do custo dos serviços prestados por ele, e da tributação e de outras receitas geradas para financiar a prestação de tais serviços. As demonstrações contábeis para um governo que presta serviços por meio de entidades controladas, dependentes ou não do orçamento governamental no financiamento de suas atividades, são demonstrações contábeis consolidadas.
- 5. Em algumas jurisdições, as demonstrações contábeis e os orçamentos governamentais ou dos seus setores podem também ser emitidos de acordo com bases estatísticas dos relatórios financeiros. Estas bases refletem as exigências consistentes e derivadas do *System of National Accounts* de 1993 (SNA 93) elaborado pelas Nações Unidas e outras organizações internacionais. Estas bases estatísticas de relatórios financeiros se concentram no fornecimento de informação financeira sobre o SGG. O SGG compreende entidades sem fins lucrativos, que realizam atividades não comerciais e que dependem primariamente de dotações ou de destinações do orçamento governamental para financiar suas atividades de prestação de serviços (referidas doravante como entidades ou atividades não comerciais). As bases estatísticas dos relatórios financeiros podem também fornecer informação sobre as empresas estatais que participam primariamente em atividades comerciais (geralmente caracterizadas como setor de empresas estatais financeiras EEF e setor de empresas estatais não financeiras EENF) e o setor público como um todo. As características principais dos setores das EEF e das EENF estão descritas nos itens 19 e 20 desta Norma.
- 6. As demonstrações contábeis consolidam somente entidades controladas. Tal limitação não está presente nas bases estatísticas de relatórios financeiros. Em algumas jurisdições, um

governo nacional controla entidades estaduais e municipais e, conseqüentemente suas demonstrações contábeis consolidam estes níveis do governo, mas em outras jurisdições isso não ocorre. Em todas as jurisdições, de acordo com as bases estatísticas de relatórios financeiros, combinam-se os SGG de todos os níveis de governo; assim, em algumas jurisdições, o SGG inclui unidades que as demonstrações contábeis não consolidam. Esta Norma desagrega as demonstrações contábeis consolidadas de um governo. Deste modo, proíbe a apresentação, como parte do SGG, de qualquer entidade não consolidada nas demonstrações contábeis de um governo.

Informações por Segmento

- 7. A NBC TSP 18 requer a evidenciação de determinada informação sobre as atividades de prestação de serviços da entidade e dos recursos destinados ao apoio dessas atividades para fins de prestação de contas e de tomada de decisão. Ao contrário dos setores apresentados sob as bases estatísticas de relatórios financeiros, os segmentos evidenciados de acordo com a NBC TSP 18 não estão baseados na distinção entre atividades comerciais e não comerciais.
- 8. A evidenciação da informação sobre o SGG não substitui a necessidade de fazer evidenciações dos segmentos de acordo com NBC TSP 18. Isso se deve ao fato que a informação isolada sobre o SGG não fornece detalhes suficientes que permitam aos usuários a avaliação do desempenho passado da entidade na realização de seus objetivos principais de prestação de serviços, quando esses objetivos são alcançados por meio de entidades diferentes das do SGG. Por exemplo, identificar o SGG como um segmento não fornecerá informação sobre o desempenho de um governo na realização de suas metas relativas à telecomunicação, saúde ou educacionais onde as empresas estatais ou as *quasi-corporations* do governo entregam os serviços relativos àqueles objetivos. Uma vez que o SGG é somente um subconjunto do governo como um todo (*Whole-of-Governement*), informações importantes seriam omitidas se um governo não apresentasse a informação de segmentos em relação às suas demonstrações contábeis consolidadas.

Bases Estatísticas dos Relatórios Financeiros

- 9. Os objetivos de demonstrações contábeis elaboradas de acordo com as NBC TSP e aquelas elaboradas de acordo com bases estatísticas dos relatórios financeiros diferem em alguns aspectos. Os objetivos das demonstrações contábeis elaboradas de acordo com as NBC TSP são fornecer informação útil à tomada de decisão e demonstrar a responsabilidade da entidade pelos recursos confiados a ela e os quais ela controla. A finalidade das demonstrações contábeis elaboradas de acordo com bases estatísticas de relatórios financeiros é fornecer a informação apropriada para a análise e avaliação da política fiscal, especialmente do desempenho do SGG e do setor público mais amplo de qualquer país. Além do mais, embora as bases estatísticas de relatório financeiro possam ser descritas em termos contábeis, elas podem se diferenciar de maneira importante do sistema de contabilidade subjacente a partir do qual a maioria das estatísticas de finanças governamentais se deriva. Entretanto, as NBC TSP e as bases estatísticas de relatórios financeiros também apresentam similaridades no tratamento de transações e de eventos. Por exemplo, elas adotam o regime de competência, tratam de transações e eventos similares e em alguns casos requerem um tipo similar de estrutura de divulgação.
- 10. Em algumas jurisdições, a evidenciação de informação apropriada sobre o SGG em demonstrações contábeis pode apoiar e melhorar a tomada de decisão e a responsabilidade perante os usuários destas demonstrações. Por exemplo, a evidenciação da informação sobre o

SGG é consistente com a transparência melhorada das demonstrações contábeis e ajudará aos usuários destas demonstrações a compreender melhor:

- (a) os recursos alocados pelo SGG no apoio às atividades de prestação de serviços e o desempenho financeiro do governo ao entregar estes serviços;
- (b) o relacionamento entre o SGG e o setor de empresas estatais e o impacto que cada um tem no desempenho financeiro global.
- 11. Naquelas jurisdições onde as demonstrações contábeis do governo são elaboradas de acordo com bases estatísticas de relatórios financeiros e publicadas de forma abrangente, a evidenciação da informação sobre o SGG nas demonstrações contábeis gera uma ligação útil entre as demonstrações elaboradas de acordo com as NBC TSP e aquelas elaboradas de acordo com bases estatísticas de relatório financeiro. Isto ajudará os usuários a conciliar a informação apresentada nas demonstrações contábeis com a informação apresentada nos relatórios estatísticos. A NBC TSP 24, "Apresentação da Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis", requer que as demonstrações contábeis incluam uma comparação entre montantes orçados e realizados numa base consistente com aquela adotada no orçamento. Quando os orçamentos do governo são elaborados para o SGG e não para um governo como um todo, a informação financeira sobre o SGG evidenciada de acordo com esta Norma será relevante às comparações exigidas por aquela NBC TSP.

Políticas Contábeis

- A NBC TSP 3 requer o desenvolvimento de políticas contábeis para assegurar que as demonstrações contábeis proporcionem informações que atendam a um conjunto de características qualitativas. A compilação e a apresentação dos dados do SGG que satisfaçam às características qualitativas da informação disponibilizada nas demonstrações contábeis e as exigências de auditoria a elas relacionadas podem se somar de modo significativo à carga de trabalho dos elaboradores e auditores em muitas jurisdições e podem aumentar a complexidade das demonstrações contábeis. Isso acontecerá, particularmente, em jurisdições onde as demonstrações contábeis baseadas ou incorporadas às evidenciações do SGG, de acordo com bases estatísticas de relatórios financeiros, não sejam elaboradas de modo contínuo. Além disso, em algumas jurisdições os usuários podem não depender de demonstrações contábeis para informações sobre o SGG. Nessas jurisdições, o custo envolvido com a elaboração e apresentação das evidenciações do SGG como parte das demonstrações contábeis pode ser maior do que seus benefícios. Consequentemente, esta Norma permite, mas não requer, a evidenciação da informação sobre o SGG. A evidenciação ou não da informação sobre o SGG nas demonstrações contábeis será determinada pelo governo ou por outra autoridade adequada de cada jurisdição.
- 13. Esta Norma requer que quando as evidenciações sobre o SGG sejam realizadas nas demonstrações contábeis, estas divulgações devam ser realizadas de acordo com as exigências prescritas nesta Norma. Isso assegurará que uma representação adequada do SGG seja realizada nas demonstrações contábeis e que as evidenciações sobre o SGG satisfaçam as características qualitativas da informação financeira, incluindo a compreensibilidade, relevância, confiabilidade e comparabilidade.
- 14. As NBC TSP geralmente se aplicam a todas as entidades do setor público. No entanto, só é possível evidenciar uma representação significativa do SGG para um governo e não suas entidades controladas individuais. Consequentemente, esta Norma especifica as exigências para a aplicação somente por governos que preparem demonstrações contábeis consolidadas

sob o regime de competência como descrito pelas NBC TSP. Estes governos podem incluir o nacional, estadual/provincial e municipal.

Definições

15. Os seguintes termos são usados nesta Norma com os significados especificados:

<u>Setor do Governo Geral</u> compreende todas as entidades organizacionais do governo geral conforme definidas em bases estatísticas de relatórios financeiros.

Os termos definidos em outras NBC TSPs são usados nesta Norma com o mesmo significado que nas outras Normas, e são reproduzidos no Glossário de Termos publicado separadamente.

Empresas Estatais

16. As empresas estatais incluem ambas as empresas comerciais, tais como utilidades públicas e empresas financeiras, tais como as instituições financeiras. As empresas estatais não são, fundamentalmente, diferentes das entidades que conduzem atividades similares no setor privado. Elas geralmente operam em busca de lucro, embora algumas delas possuam obrigações de serviço comunitário tendo que fornecer a alguns indivíduos e organizações na comunidade produtos e serviços com uma cobrança consideravelmente reduzida ou livre dela.

Setor do Governo Geral

- 17. Sob as bases estatísticas do relatório financeiro, o setor público engloba o setor do governo geral (SGG), as empresas estatais financeiras (EEF) e as empresas estatais não financeiras (EENF). Os subgrupos adicionais dentro destes setores podem ser identificados para fins de estatística analítica.
- O SGG é definido no SNA 93 (e atualizações) como consistindo de (a) todas as unidades 18. residentes de governo central, estadual e local, (b) dos fundos de seguridade social em cada nível de governo e (c) instituições não comerciais e sem fins lucrativos controladas por unidades governamentais. Sob as bases estatísticas de relatório financeiro, o SGG abrange as operações centrais do governo e inclui tipicamente todas aquelas entidades residentes sem fins lucrativos e não comerciais cujas operações são financiadas primariamente pelo governo e entidades do governo. Desse modo, o financiamento destas entidades é originário primariamente de dotações ou de destinações de impostos, de dividendos de empresas estatais e de outras receitas e financiamentos. O SGG geralmente inclui entidades tais como departamentos governamentais, tribunais, instituições educacionais públicas, unidades públicas de saúde e outras agências governamentais. O SGG não inclui EEF ou EENF. A evidenciação de informações do SGG será feita naquelas jurisdições onde o fortalecimento da ligação entre as NBC TSP e as bases estatísticas de relatórios financeiros seja considerado útil e relevante aos usuários de demonstrações contábeis. Os governos que optem por fazer evidenciações do SGG precisarão, então, assegurar-se de que a informação sobre o SGG, inclusa em demonstrações contábeis, seja consistente com a definição do SGG, e com quaisquer interpretações adotadas nas bases estatísticas de relatórios financeiros em suas jurisdições.

Setor das Empresas Estatais Financeiras

19. As empresas estatais financeiras englobam as instituições financeiras controladas pelo governo, as *quasi-corporations* e as instituições sem fins lucrativos primariamente envolvidas na mediação financeira e na provisão de serviços financeiros para o mercado. São incluídos dentro deste setor os bancos controlados do governo, abrangendo os bancos centrais e outras instituições financeiras do governo que operam numa base comercial.

Setor das Empresas Estatais não Financeiras

- 20. As empresas estatais não financeiras englobam corporações não financeiras controladas pelo governo, as *quasi-corporations* e as instituições sem fins lucrativos que produzem bens ou serviços não-financeiros para o mercado. São incluídas dentro deste setor as entidades tais como de fornecimento de utilidades públicas e outras entidades que negociam produtos e serviços.
- 21. As bases estatísticas de relatórios financeiros definem:
 - (a) corporações como entidades legais criadas com a finalidade de produzir produtos e serviços para o mercado;
 - (b) *quasi-corporations* como empreendimentos que não são incorporados ou não são estabelecidos legalmente como corporações, mas que funcionam como se fossem;
 - (c) As instituições sem fins lucrativos como entidades jurídicas ou outro tipo de entidades que produzam ou distribuam produtos e serviços, mas que não gerem benefício financeiro para a sua entidade controladora.
- 22. Uma empresa estatal, de acordo com esta Norma, tem características similares a uma corporação pública ou a uma *quasi-corporation* pública definidas nas bases estatísticas de relatórios financeiros. No entanto, pode não haver um mapeamento idêntico das empresas estatais e dos setores de EEF e de EENF. Por exemplo, uma empresa estatal que não seja residente não seria classificada como uma EEF ou uma EENF.

Políticas Contábeis

- 23. A informação financeira sobre o setor do governo geral deve ser evidenciada em conformidade com as políticas contábeis adotadas na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis consolidadas do governo, exceto segundo as exigências dos itens 24 e 25.
- 24. Ao apresentar informação financeira sobre o setor do governo geral, as entidades não devem aplicar as exigências da NBC TSP 6, em relação às entidades dos setores das Empresas Estatais Financeiras e das Empresas Estatais não-Financeiras.
- 25. O setor do governo em geral deve reconhecer seu investimento nos setores de empresas estatais financeiras e nas empresas estatais não-financeiras como um ativo e contabilizálos pelo montante do patrimônio líquido das investidas.
- 26. Esta Norma reflete a perspectiva de que as demonstrações contábeis consolidadas de um governo que opte por evidenciar informação sobre o setor do governo geral devam ser "desagregadas" para apresentar o setor do governo geral como um setor da entidade governamental. Consistente com tal perspectiva, esta Norma prescreve que as mesmas definições e as mesmas exigências de reconhecimento, mensuração e apresentação que são aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas também sejam aplicadas

às evidenciações do setor do governo geral, com uma exceção. A exceção é que as exigências da NBC TSP 6 não sejam aplicadas respectivamente ao relacionamento do setor do governo geral com as entidades dos setores de EEF e EENF.

- 27. A NBC TSP 6 requer que as entidades controladoras preparem as demonstrações contábeis que consolidam as entidades controladas em uma base "linha-a-linha". A NBC TSP 6 também possui uma discussão detalhada do conceito de controle uma vez que se aplica no setor público e na orientação em como determinar se existe controle para finalidades de demonstrações contábeis. Consistente com as exigências da NBC TSP 6, as entidades nos setores das EEF e das EENF, como definidos nas bases estatísticas de relatórios financeiros, que são entidades controladas do governo, serão consolidadas nas demonstrações contábeis governamentais.
- 28. As demonstrações contábeis elaboradas de maneira consistente com as bases estatísticas de relatórios financeiros retratam o impacto do setor do governo geral no setor público como um todo e, no contexto da SNA 93 (e atualizações) em uma economia nacional. Consistente com esse enfoque, as bases estatísticas de relatórios financeiros requerem que demonstrações contábeis do setor do governo geral apresentem as entidades do setor público fora desse setor, como investimentos em outros setores. Além disso, sob bases estatísticas de relatórios financeiros, as transações do SGG com as entidades em outros setores não são eliminadas da demonstração das operações do governo ou de uma demonstração similar.
- 29. A aplicação das exigências da NBC TSP 6 para consolidação ao SGG resultaria na reapresentação das demonstrações contábeis consolidadas de um governo, mais do que as demonstrações contábeis do SGG.
- 30. Consequentemente, na evidenciação da informação financeira sobre o SGG, os saldos e transações entre entidades dentro do SGG são eliminados de acordo com a NBC TSP 6. No entanto, os saldos e transações entre entidades do SGG e entidades em outros setores não são eliminados.
- 31. Esta Norma requer que o SGG reconheça seus investimentos nas entidades dos setores de EEF ou EENF pelo valor contábil do patrimônio líquido dessas entidades. Isso assegurará que as evidenciações do SGG reflitam uma desagregação da informação financeira apresentada nas demonstrações contábeis consolidadas do governo do qual é parte. Consistente com o fato de que o SGG seja uma desagregação de saldos financeiros consolidados de um governo, as mudanças no valor contábil do patrimônio líquido dessas entidades serão reconhecidas da mesma maneira que são reconhecidas nas demonstrações contábeis consolidadas de um governo.
- 32. As bases estatísticas de relatórios requerem que todos os ativos e passivos (exceto empréstimos) sejam reavaliados ao valor de mercado em cada data de apresentação das demonstrações contábeis. As NBC TSP incluem diferentes exigências de mensuração e requerem ou permitem o custo e valores correntes para determinadas classes de ativos e passivos. Elas não requerem que todos os ativos e passivos sejam reavaliados ao valor de mercado. Conseqüentemente, a mensuração dos ativos e passivos na evidenciação do SGG nas demonstrações contábeis, incluindo o investimento nos setores das EEF e das EENF, pode diferir da base de mensuração adotada nas bases estatísticas de relatórios.

Desagregação adicional

- 33. Em algumas jurisdições, os governos nacionais podem controlar governos estaduais/provinciais e/ ou municipais e, conseqüentemente, as demonstrações contábeis do governo nacional consolidarão níveis diferentes de governo. Se as demonstrações contábeis consolidarem níveis diferentes do governo, desagregações adicionais das demonstrações contábeis consolidadas poderão ocorrer de acordo com exigências desta Norma para evidenciar separadamente a informação sobre o SGG de cada nível de governo.
- 34. Esta desagregação adicional não é exigida por esta Norma. No entanto, pode ser apresentada para auxiliar os usuários a melhor compreender as atividades do SGG de cada nível do governo consolidado nas demonstrações contábeis e o relacionamento entre demonstrações contábeis e as bases estatísticas de relatórios financeiros naquelas jurisdições.

Divulgação

- 35. As evidenciações feitas sobre o setor do governo geral devem incluir pelo menos:
 - (a) ativos pelas principais classes, mostrando separadamente o investimento em outros setores;
 - (b) passivos pelas principais classes;
 - (c) patrimônio líquido;
 - (d) total de acréscimos e reduções de reavaliação e outros itens de receita e despesa reconhecidos diretamente no patrimônio líquido;
 - (e) receitas pelas principais classes;
 - (f) despesas pelas principais classes;
 - (g) resultado;
 - (h) fluxos de caixa de atividades de investimento;
 - (j) fluxos de caixa das atividades de financiamento.

A maneira da apresentação das evidenciações do setor de governo geral não deve ser mais proeminente do que as demonstrações contábeis do governo, elaboradas de acordo com as NBCs TSP.

- 36. A NBC TSP 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis" identifica um conjunto completo de demonstrações (sob o regime de competência) tais como demonstração da posição financeira (balanço patrimonial), a demonstração do desempenho financeiro (demonstração do resultado do exercício), demonstração das mutações no patrimônio líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, políticas contábeis e as notas explicativas às demonstrações contábeis.
- 37. Esta Norma requer a evidenciação das classes principais de ativos, passivos, receitas, despesas e de fluxos de caixa refletidos nas demonstrações contábeis. Esta Norma não especifica a maneira de como as divulgações do SGG devem ser feitas. Os governos que optem por fazer divulgações do SGG de acordo com esta Norma podem fazer tais evidenciações por meio de notas, colunas em separado nas demonstrações contábeis primárias ou de outra maneira considerada apropriada em sua jurisdição. No entanto, a maneira da apresentação das evidenciações do SGG não deve ser mais proeminente do que as demonstrações contábeis consolidadas elaboradas de acordo com as NBC TSP.
- 38. Para ajudar os usuários a compreender a relação da informação financeira apresentada para o SGG com as operações de um governo, as bases estatísticas do relatório financeiro requerem que as despesas totais do governo sejam desagregadas e evidenciadas por classe, baseadas tanto na natureza econômica das despesas, quanto pela Classificação das Funções do Governo

- (CFG). Esta Norma não requer nem proíbe as entidades de evidenciar a informação do SGG proveniente da apresentação da informação desagregada do SGG classificada pela natureza econômica ou consistente com a base da CFG. Em algumas jurisdições, a CFG adotada relativa à evidenciação do SGG pode ser similar às classificações adotadas de acordo com a NBC TSP 18, para evidenciações por segmento.
- 39. As entidades também farão todas as evidenciações adicionais necessárias para que os usuários compreendam a natureza da informação apresentada.
- 40. As entidades que elaboram evidenciações do setor do governo geral devem evidenciar as entidades controladas significativas que são incluídas no setor do governo geral e quaisquer mudanças nessas entidades a partir do período anterior, junto com uma explicação das razões pelas quais uma entidade que fora incluída previamente no setor do governo geral não é mais.
- 41. Esta Norma requer que as entidades que optem por divulgar a informação sobre o SGG divulguem uma lista das entidades controladas significativas incluídas no SGG. A NBC TSP 6 requer que as entidades que elaboram demonstrações contábeis consolidadas divulguem uma lista das entidades controladas significativas que são incluídas nas demonstrações contábeis consolidadas. As evidenciações das entidades consolidadas nas demonstrações contábeis de acordo com a NBC TSP 6 são incluídas no SGG e auxiliam os usuários na compreensão da relação entre a informação sobre o governo e o seu SGG e a entender melhor a própria informação do SGG.
- 42. De modo similar, a evidenciação das mudanças nas entidades controladas incluídas no SGG capacitará os usuários a monitorar o relacionamento entre as demonstrações contábeis consolidadas e a informação do SGG ao longo do tempo.

Conciliação com as Demonstrações Contábeis Consolidadas

- 43. As evidenciações do setor de governo geral devem ser conciliadas às demonstrações contábeis do governo demonstrando separadamente o montante do ajuste para cada item equivalente naquelas demonstrações contábeis.
- 44. Esta Norma requer que os montantes evidenciadas do SGG sejam conciliados aos seus montantes equivalentes nas demonstrações contábeis consolidadas do governo. As entidades apresentarão separadamente o ajuste no montante de investimento no ativo em EEF e em EENF determinados de acordo com o item 23 e os ajustes a cada um dos itens evidenciados separadamente de acordo com o item 35. Além disso, as entidades não são obrigadas, mas podem evidenciar separadamente o montante de ajuste a cada item atribuível às EEF e às EENF. Esta reconciliação permitirá que o governo cumpra melhor suas obrigações de prestação de contas (*accountability*) por meio da demonstração do relacionamento entre os montantes de cada item do SGG com a quantia total daqueles itens do governo.

Conciliação com as Bases Estatísticas de Relatórios Financeiros

45. As bases estatísticas de relatório financeiro e as NBC TSP apresentam muitas similaridades nos tratamento de certas transações e eventos. Entretanto, também existem diferenças. Por exemplo, além das diferenças nas bases de mensuração de ativos e passivos destacados no item 32 acima, as bases estatísticas de relatório financeiro tratam dividendos como despesas, enquanto as NBC TSP as tratam como distribuições. As bases estatísticas de relatório financeiro também fazem uma distinção entre transações e outros fluxos econômicos para a

- apresentação da informação financeira que não é refletida normalmente nas demonstrações contábeis consolidadas e que focam em medidas específicas relevantes para a análise da política fiscal, tais como os empréstimos líquidos e o geração líquida de caixa.
- 46. Esta Norma não requer uma conciliação das evidenciações do SGG nas demonstrações contábeis consolidadas com as divulgações do SGG de acordo com as bases estatísticas de relatório financeiro. Isto se deve às preocupações sobre a exeqüibilidade e os custos e benefícios de tal exigência em todas as jurisdições. Entretanto, a inclusão de tal conciliação pela evidenciação por meio de notas explicativas não é impedida.